

Casa Pequeno Davi

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CASA PEQUENO DAVI EDITAL Nº 02/2021

A Casa Pequeno Davi CNPJ nº 10.733.541/000-82, com sede na Rua João Ramalho, 195 - Bairro Roger, João Pessoa/PB, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo **Edital nº 02/2021**, destinado a selecionar profissionais para contratação, sendo 7 (sete) para contratação imediata e 4 (quatro) para cadastro de reserva, nas categorias de: **Serviço Social, Psicopedagoga/o, Assistente Social, Fonoaudiologia, Secretária, Auxiliar de serviços Gerais e Vigias.**

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender às necessidades do novo serviço para implementação do atendimento/reabilitação às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), administrado pela Casa Pequeno Davi, em convênio de nº **06/2021**, com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH) a partir de recursos oriundos do Fundo de Combate a pobreza- Funcep. O atendimento se dará na Associação Instituto Casa Azul, sito a Rua Raniery Candido, nº 701, Bairro: Centro, em Solânea / PB.

A Casa Pequeno Davi é uma Organização da Sociedade Civil, com natureza jurídica de Associação Civil sem fins econômicos. Realiza o presente processo seletivo visando à transparência de seu processo de contratação, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

O contrato de trabalho será conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e STPF, por tempo indeterminado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para os cargos de Assistente Social, Fonoaudióloga/o, Psicopedagoga/o e para os demais cargos de Secretária, Auxiliar de Serviços e Vigilantes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O edital do Processo Seletivo Simplificado se encontra disponível, para consulta, no site da Organização (www.pequenodavi.org.br), na aba “**sobre nós**” no topo da página inicial.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Casa Pequeno Davi e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH).

O Processo Seletivo Simplificado selecionará 07 (**sete**) profissionais para prestarem atendimento no serviço de reabilitação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Etapas

O processo seletivo simplificado constará de 02 (duas) etapas distintas:

- a) Análise do Currículo e Carta de Intenções;
- b) Entrevista presencial.

O/a candidato/a deve enviar seu *Curriculum Vitae* para ser analisado os seguintes aspectos: experiência de trabalho no âmbito dos direitos humanos das crianças e adolescentes, na área de saúde, de pessoas com deficiência e transtorno do espectro autista, cursos de formação,

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

referências.

A **carta de intenções** deverá conter as seguintes informações:

- ✓ Trajetória profissional no cargo pretendido e na área de saúde, de pessoa com deficiência, especificamente na área do autismo, em consonância com o disposto no Currículo;
- ✓ Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe do Serviço TEA;
- ✓ A carta deverá conter, no máximo, 02 laudas, digitadas em *Times New Roman* ou *Arial*, tamanho 12, espaço 1,5, com margem padrão.

Não serão aceitos currículos e cartas de intenções postadas fora do prazo estipulado deste edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial dos resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do site da Casa Pequeno Davi (www.pequenodavi.org.br).

3 – DAS VAGAS

FUNÇÃO	VAGAS	CR*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO COMPROBATÓRIA	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	01	01	20h	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe	R\$1.600,00
Fonoaudióloga	01	01	20h	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe	R\$1.600,00
Psicopedagoga	01	01	20h	Curso Superior em Psicopedagogia e Registro no Conselho de Classe	R\$1.600,00
Secretária	01	-	40h	Curso Superior em Secretariado e Registro de Classe	R\$1.100,00
Serviços Gerais	01	01	40h	Primeiro Grau menor	R\$1.100,00

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

Vigia	02	0	44h	Ensino Fundamental completo e/ou Ensino Médio completo + Curso de Segurança em Empresa Especializada	R\$ 1.100,00 *Com os adicionais legais dessa função.
-------	----	---	-----	--	---

CR* – CADASTRO DE RESERVA

Do total de vagas existentes serão reservados 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 8.213/91, conforme discriminado no item 3 Tabela de Cargos.

Serão contratadas de forma imediata 7 (sete) profissionais para compor a equipe, e 04 (quatro) para o cadastro de reserva convocado de acordo com as necessidades de atendimento do serviço.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 Procedimentos de inscrição:

- A inscrição deverá ser feita e enviada para o e-mail: selecaoserte.cpd@gmail.com disponibilizado no edital, iniciando no dia no dia 13 de Maio, com término dia 14 de Maio, até às 23h59;
- Preencher integralmente a ficha de inscrição disponível no site da Casa Pequeno Davi;
- O/a candidato/a poderá se inscrever em apenas um cargo;
- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, aplicativos nem presencial;
- O/a candidato/a será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, currículo vitae e carta de intenção, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento;
- O/a candidato/a que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital não será admitido/a;
- O/a candidato/a que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, terá a sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas etapas de análise, e que o fato seja constatado posteriormente;
- A confirmação da inscrição será divulgada no site, dia 08 de setembro, após avaliação da documentação e das informações preenchidas no formulário de inscrição.

4.2. Habilidades para todos os cargos:

- ✓ Afinidade e disponibilidade para atuar na defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- ✓ Experiência em processos de articulação de redes de proteção social em âmbito local, regional e nacional, ligados ao tema das pessoas com deficiência, sobretudo

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

no que se refere à proteção dos direitos das crianças e adolescentes;

- ✓ Capacidade para trabalhar em equipe;
- ✓ Habilidade para resolver conflitos;
- ✓ Pro atividade;
- ✓ Disponibilidade para viagens, inclusive sábados e domingos;
- ✓ Desenvoltura no uso de equipamentos eletrônicos (internet e pacote Office).

4.2.1 Ao Serviço Social compete:

- ✓ Realizar encaminhamentos interna e externamente junto a toda rede de atenção à pessoa com deficiência;
- ✓ Realizar atendimento e orientação às famílias assistidas;
- ✓ Orientações sociais aos usuários/as familiares e demais profissionais do serviço;
- ✓ Registro em prontuário individual das devidas orientações;
- ✓ Realizar atendimento individual as famílias para atender a demanda de cada uma, acolhendo e mediando cada caso, na perspectiva de viabilização de direitos;
- ✓ Ser responsável pela busca ativa no serviço;
- ✓ Realizar estudo social dos casos acompanhados pelo serviço;
- ✓ Planejar e participar em equipe dos trabalhos realizados junto às famílias;
- ✓ Participar de processos de capacitação que o serviço oferece como forma de ampliação dos conhecimentos;
- ✓ Supervisão de estagiários/as em serviço social;
- ✓ Relatório mensal.

4.2.2 Aos profissionais dos atendimentos clínicos: Fonoaudiologia, Psicopedagogo/a e Assistente Social, competem:

- ✓ Realizar o processo de atendimento clínico aos usuários/as em cada área correspondente;
- ✓ Elaborar plano terapêutico de cada usuário/a;
- ✓ Alimentar o prontuário de cada usuário/a mantendo em dia sua atualização;
- ✓ Participar de processos de capacitação que o serviço oferece como forma de ampliação/qualificação dos conhecimentos;
- ✓ Supervisão de estagiários/as em cada área correspondente;
- ✓ Relatório mensal.

4.2.3- A função de Secretária Compete: Recepcionar pessoas, fornecer informações, atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados do público, seus atendidos e familiares.

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

4.2.4- A Função de Vigia Compete; exercer vigilância na entidade, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, além de dá suporte a equipe multidisciplinar junto ao público atendido.

5 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os/as candidatos/as, aqueles mais aptos/as a desempenhar as exigências requeridas pelo cargo.

5.1. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO:

a) Acessar o site (www.pequenodavi.org.br) e localizar a “aba” correlata a EDITAIS (no topo da página);

b) Ler na íntegra as informações do processo seletivo contidas neste edital;

c) Preencher ficha de inscrição e enviá-la, juntamente com o arquivo em PDF que contenha o currículo vitae e a carta de intenção (documento único), para o e-mail: selecaoserte.cpd@gmail.com sinalizando no assunto do e-mail o cargo pretendido (esta orientação é obrigatória sob pena de ser eliminada/o do processo seletivo a/o candidata/o que não segui-la), no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas estabelecidas no momento da inscrição, sem posterior alteração, uma vez estes documentos sendo enviados por e-mail não haverá possibilidade de ajustes e ou reenvio.

d) Todas e quaisquer informações/dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail: selecaoserte.cpd@gmail.com sinalizando no assunto (informações ou dúvidas);

e) Para candidatos/as às vagas destinadas a pessoas com deficiência é obrigatório anexar laudo médico que indique qual o tipo da deficiência do candidato, conforme Lei nº 8.213/91, estando atualizado (emitido entre 2017 a 2020 e da rede do Sistema Único de Saúde - SUS).

5.2. INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

a) Será admitida a inscrição de candidatos/as que tenham alguma deficiência de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015);

b) As vagas que não forem providas por falta de candidatos/as, por reprovação deste Processo Seletivo ou por não apresentarem laudo médico da Rede SUS atualizado serão destinadas as demais vagas da categoria de ampla concorrência.

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88

Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

5.3. ANÁLISE, VALIDAÇÃO e PONTUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A análise do currículo vitae e da carta de intenção enviados por e-mail, tem caráter eliminatório e classificatório e será utilizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

Prova de Título	Quantidade de Título	Nota	Geral Valor
Certificados de participação em Cursos na área de pessoa com deficiência e/ou autismo	08	0,5	4
Especialização na área da Saúde	1	0,6	0,6
Mestrado na área da Saúde	1	1	1
Doutorado na área da Saúde	1	2	2
Curso de Extensão na área de saúde	2	0,2	0,4
Carta de Intenção	1	2	2
TOTAL			10

5.4 - SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTAS

Todos os/as candidatos/as com inscrições deferidas e que atingiram a média mínima de 6,0 pontos serão convocados(as) para entrevista presencial, conforme o quantitativo de vagas por categoria profissional, a ser realizada na Rua Bom Jesus, 649 – Varjão – João Pessoa – PB. Nas entrevistas serão observadas competências, habilidades e atitudes primordiais para o desenvolvimento do trabalho no serviço de reabilitação para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Informamos que seguiremos as orientações decreto estadual nº 40.2017/2020 no seu Art. 4º fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, em todos os espaços públicos, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira. Assim não será permitida a entrada no serviço aquele/a que não estiver usando máscara.

A Casa Pequeno Davi divulgará no site (www.casapequenodavi.org.br) para os/as candidatos/as que forem convocados/as para entrevista com os devidos horários previstos para realização. Toda divulgação será através do site, não havendo comunicação pessoal a nenhum candidato/a.

As entrevistas têm caráter eliminatório e classificatório e será utilizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82
Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95
Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88
Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263
www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br
facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

Entrevista	Cr�terios	Pontua�o M�xima
1	Rela�o entre forma�o e experi�ncias profissionais exercidas pelo(a) candidato(a)	5,0
2	Conhecimento da Rede de Pessoa com Defici�ncia	2,00
3	Disponibilidade e Flexibilidade de Hor�rio	1,5
4	Relacionamento Interpessoal/Trabalho em equipe	1,5
TOTAL M�XIMO		10

6 - DA CONTRATA O

O/a candidato/a declara, na solicita o de inscri o, que tem ci ncia e aceita, caso aprovado/a, fornecer os documentos comprobat rios (originais e c pias) exigidos neste Edital, para investidura da fun o.

Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as neste Processo Seletivo Simplificado s o contratados/as, desde que atendidas  s seguintes exig ncias:

- a) Ter nacionalidade brasileira; ou estrangeiros/as em situa o legal.
- b) Ter diploma devidamente registrado de curso de n vel superior fornecido por institui es de ensino superior reconhecida pelo Minist rio da Educa o MEC, para os cargos que s o exigidos n vel superior;
- c) Possuir idade m nima de 18 anos completos na data do encerramento das inscri es;
- d) Estar em dia com as obriga es militares;
- e) Estar em gozo dos direitos pol ticos;
- f) Ter aptid o f sica e sa de mental para o exerc cio das atribui es da fun o, comprovada atrav s de exame m dico;
- g) Apresentar RG (carteira de identidade), CPF, PIS/PASEP/NIT, T tulo de Eleitor, Carteira Profissional do Conselho, exame admissional, foto 3x4 e Comprovante de resid ncia atualizado;
- h) Apresentar os documentos comprobat rios da Prova de T tulo (**item 5.3**);
- i) Os (as) candidatos (as) classificados(as) participar o de um processo de capacita o como requisito para contrata o.

Par grafo  nico. A contrata o dar-se-  seguindo as orienta es do presente edital e obedecer , rigorosamente,   ordem de classifica o.

O/a candidato/a classificado/a nas vagas convocado/a que, por qualquer motivo, n o assinar o contrato dentro do prazo legal (48 horas), ser  eliminado/a do processo, prosseguindo-se a contrata o do/a candidato/a seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classifica o.

7 - DA CAPACITA O

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade P blica – Decreto Federal de 06/06/95

Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86

Registrada no Conselho Nacional de Servi o Social sob o n  23022000746/88

Rua: Jo o Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263

www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br

facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

A capacitação ocorrerá nos dias consecutivos à contratação e terá o objetivo de instrumentalizar e capacitar o/a novo/a profissional nos temas relacionados ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A fase da capacitação do (a) novo (a) profissional tem como base, entre outros conteúdos:

- Legislação geral e específica referentes ao TEA;
- Manual de procedimentos que orientam a ação do Serviço;
- Dinâmica de trabalho da equipe;
- Atribuições da equipe;
- Instrumentos utilizados;
- Rede de atenção à pessoa com deficiência.

8 - DA VALIDAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade por tempo indeterminado a partir do resultado do edital.

9 - PROGRAMAÇÃO DO EDITAL

Divulgação do Edital	10 de Maio de 2021
Período de Inscrição Online	13 e 14 de Maio de 2021
Divulgação de Inscrição Deferida	17 de Maio de 2021
Divulgação dos (as) Candidatos (as) Pré-selecionados (as) para as entrevistas e horários	17 de Maio de 2021
Realização das Entrevistas	18 a 21 de Maio de 2021
Divulgação do Resultado Final	24 de Maio de 2021
Entrega de Documentação para Contratação	28 e 31 de Maio de 2021
Contratação do (a) Candidato (a) Classificado (a)	A partir de 15 de Junho de 2021
OBS: A Contratação se dará conforme empenho dos recursos e sua entrada na conta do convênio.	

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada para condução deste referido edital.

João Pessoa, 10 de Maio de 2021.



Tereza de Oliveira Costa
Diretora Geral

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82
Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95
Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88
Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263
www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br
facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi

Casa Pequeno Davi

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CASA PEQUENO DAVI
EDITAL Nº 01/2021**

FICHA DE INSCRIÇÃO

* Preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição, sendo de total responsabilidade do/a candidato/a a veracidade das mesmas sob pena da não classificação no processo seletivo. Não haverá possibilidade de ajustes após o envio da ficha por e-mail.

IDENTIFICAÇÃO	
Cargo Pretendido:	
Nome social:	
Nome:	
RG:	CPF:
Contato de telefone celular:	
E-mail:	
Endereço Completo:	
Cor/Raça/Etnia: Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena () Quilombola() Cigana ()	
Orientação Sexual: Homossexual () Bissexual () Heterossexual ()	
Identidade de Gênero: Feminina () Transexual feminina () Transexual masculino () Masculina ()	
Identidade LGBT: Lésbica () Gay () Bissexual () Travesti () Mulher Transexual () Homem Trans()	
Tem Religião: Sim () Não () – Ateia () Agnóstica () Qual: ()Católica ()Protestante ()Religiões Afro-brasileiras ()Espírita Kardecista () Outra _____	
Pessoa com Deficiência? Sim () Não () Qual? _____	

CNPJ (MF) 10.733.541/0001-82

Reconhecida de Utilidade Pública – Decreto Federal de 06/06/95
Lei Estadual 4853 de 11/07/83 – Lei Municipal 4918 de 22/04/86
Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob o nº 23022000746/88
Rua: João Ramalho, 195 – Roger Cep: 58.020-200 Fone: 0055 (83) 3241.5263
www.pequenodavi.org.br - casapequenodavi@pequenodavi.org.br
facebook: casapequenodavi – Twitter: @casapequenodavi